



Publicado no
Mural do FAPSPMG

30/12/2019

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Wagner Medeiros de Souza
Superintendente Administrativo
Financeiro e Contábil
Matrícula: 014864

RESOLUÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO N.º 006/2019

Dispõe sobre a autorização do Parcelamento do Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do exercício de 2019, e Parcelamento do Aporte para cobertura do Déficit Financeiro do exercício de 2019 do Município junto ao FAPS.

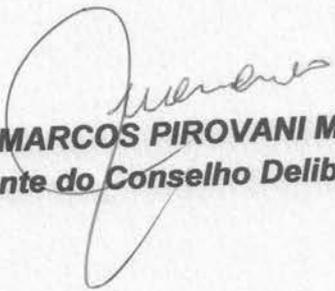
O Presidente do Conselho Deliberativo do FAPSPMG – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei 2.927/2001.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar por unanimidade os Termos de Acordo de Parcelamento n.º 00955/2019 e 00956/2019, conforme consta em ata.

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 30 de dezembro de 2019.


ANTONIO MARCOS PIROVANI MACHADO
Presidente do Conselho Deliberativo